



PORTARIA Nº 807/2022

“AUTORIZA CESSÃO DA SERVIDORA”.

O Prefeito Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os consagrados princípios que regem a Administração Pública,

CONSIDERANDO o Termo de Convenio de Mútua Cooperação celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado da Educação e o Município de Minduri-MG, sob o nº. 1260.01.0019536/2021-93 de 03 de março de 2021, edita a seguinte portaria:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal Srª. **Rafaela Leal Landim**, matrícula nº. 104137, portadora do CPF nº. 058.369.416-02- RG nº. MG - 10.735.782 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física lotado na **Escola Municipal Durval Souza Furtado**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Escola Estadual Fernando Mello Viana do Município de Minduri . MG.**

Art. 2º A servidora será cedida nos termos de “Concessão de **Afastamento sem Remuneração**”, **sem ônus para ao município** com pagamento de cargo em comissão pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3º - A Cessão da referida servidora, será compreendida no período de **02/01/2023 a 31/12/2024**, podendo ser renovado de acordo com o referido Convenio.

Art. 4º. Comunique-se o Departamento de Recursos Humanos para as providências de praxe.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Minduri (MG), 30 de dezembro de 2022

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI-MG 30 / 12 / 2022

D. Kawalko

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal
CPF: 333.754.026-00

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br